



RELATÓRIO TÉCNICO – DEFESA

PROCESSO : 28592/2015
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADO : JUVENAL RODRIGUES BARRETO
RELATOR : DOMINGOS NETO
TÉCNICO : ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Sr. Secretário,

Vêm-nos, o presente feito, para análise da manifestação prestada pelo Sr. Gestor do Mato Grosso Previdência quanto aos achados apontados no Relatório Técnico Preliminar exarado por essa Douta SECEX de Atos e RPPS de Pessoal.

Assim, passa-se à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

1. Encaminhar cópia da publicação do Ato Administrativo nº 3.456/2014/SAD junto à Imprensa Oficial.

Verifica-se no Malote Digital nº 80470_2016_01 (Nº.Doc. 66757/2016-15/04/2016) que o Sr. Gestor apresentou cópia do documento solicitado, suprimindo, portanto, a impropriedade outrora apontada.

IMPROPRIEDADE SANADA.

2. Encaminhar Planilha de Cálculo de Benefício.

Verifica-se no Malote Digital nº 80470_2016_01 (Nº.Doc. 66757/2016-15/04/2016) que o Sr. Gestor apresentou o documento solicitados, sendo possível constatar:



Quadro Cálculo dos Subsídios

Subsídios		Valor (R\$)
Subsídios na data do óbito (19/12/2008)		R\$ 1.363,08
Teto do INSS na data do óbito (19/12/2008)		R\$ 3.038,99
Valor excedente teto do INSS		R\$ 0,00
70% do que ultrapassar teto do INSS		R\$ 0,00
Total do benefício na data do óbito (19/12/2008)		R\$ 1.363,08
Total do benefício em 05/2009 (reajuste de 10,48%)		R\$ 1.505,93
RATEIO		
Dependente	Percentual	Valor (R\$)
JUVENAL RODRIGUES BARRETO	100,00%	R\$ 1.363,08

Verifica-se no Contracheque Ref. 12/2008 que o valor de R\$ 1.363,08 equivale à última remuneração da servidora falecida.

Lista Contracheque

Identificação Funcional

Id. Func: 21433 SOLENIL DOS SANTOS MAGALHAES BARRETO Vínculo: 1 Detalhes

Regime: ESTATUTARIO CIVIL Categ.: PROF. EDUC. BASICA Exercício: 24/05/1985 Situação: FALECIDO

Orgão: 000036 - INATIVO E PENSIONISTA CIVIL PODER Setor: 123315 - 50400-INATIVOS E PENSIONISTAS/SEDU

Pensionista: Emp. 1 Mês/Ano: 12/2008 Folha: 1 Tipo Folha: NORMAL

10 Rubricas Retidos 14 Rub. Aux. Ret. Aux. Ocorrências 1 Info. Cred. Mensagens Info. Calc. 1 Cred. Banco

Exec. 160 08/12/2008 22:11 Ordenar por: Rubrica/Mês Ano Competência Mês Ano Competência/Rubrica

Rubricas Contracheque

Rub.	Nome Abreviado	Complemento	Compet.	Vantagens	Descontos	Info. p/ Contracheque
1040	SUBSIDIOS		12/2008	1.363,08		
5310	CONTRIB.PREVIDENC. ATIVO		12/2008		149,93	
5700	ASSAD	MENSALIDADE	12/2008		13,63	
6870	MBM MONTEPIO	MENSALIDADE	12/2008		20,80	
7280	BANCO BMG	CONSIGNACAO	12/2008		57,12	
7370	BANCO SCHAHIN	CONSIGNACAO	12/2008		47,75	
7660	BV FINANCEIRA	CONSIGNACAO	12/2008		45,80	
7660	BV FINANCEIRA	CONSIGNACAO 1	12/2008		31,12	
9300	BANCO BRADESCO	CARTAO CREDITO	12/2008		95,27	
				1.363,08	602,17	Líquido 760,91

Destarte, opina-se pela legalidade da Planilha de Cálculo e Benefício (no valor de R\$ 1.363,08), vez que está de acordo com a legislação em vigor.

IMPROPRIEDADE SANADA.



CONCLUSÃO

Destarte, com fulcro no art. 139, da Resolução Normativa nº 14/2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato Administrativo nº 3.456/2014/SAD; e
- b) Legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 1.363,08.

É o Relatório.

SECEX DE ATOS DE PESSOAL
Em Cuiabá-MT, 26/10/2016.

ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Técnico de Controle Público Externo



PROCESSO : 28592/2015
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO : PENSÃO
INTERESSADO : JUVENAL RODRIGUES BARRETO
RELATOR : DOMINGOS NETO
TÉCNICO : ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES

Exmo. Sr. Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no art. 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE (Resolução Normativa nº 14/2007), e, considerando que o Relatório Técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, ratifica-se as informações constantes nos autos.

É a Informação.

SECEX DE ATOS DE PESSOAL
Em Cuiabá-MT, 26/10/2016.

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo